

**DECRETO Nº 21.078, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 477.117,88 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 477.117,88 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Crédito:	3101-16.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.117,88
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	328.617,88
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-16.0126.178.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
	4490 - INVESTIMENTOS	148.500,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.